

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35827/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de sonorização e iluminação de palco de médio porte.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de sonorização e iluminação de palco de médio porte, em atendimento ao calendário de eventos do município.

Item	Objeto	Quantidade	Valor médio unitário
01	PREVISÃO DO RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE , devendo conter: 02 mesas digitais de 40 canais; 01 crossover digital; 01 equalizador 31 bandas pa; 08 caixas de grave; 08 caixas de medio-grave; 08 caixas retorno min. 250w; 12 microfones mod. sm57/58 ou similar com fio; 02 microfones mod. sm58 ou similar sem fio; 01 cubo para baixo min. 800w; 02 cubos para guitarra min. 250w; 01 corpo de bateria completa; 06 direct box; 01 caixa de sub-bateria; 02 retorno de bateria; 01 side full estéreo com 02 caixas de sub e 02 caixas de 2 vias; 02 minibrute LED para iluminação; 01 mesa de luz digital avolites ou similar; 16 canhão de led rgbwa 64 3w; 14 moving head beam 200; 06 canhão cob 100w; 01 multicabo 32 vias; 01 gride de q30 para iluminação min. 60mt; 01 caixa de ac main power com cabo de 3x10mm min. 60mt; 02 máquinas de fumaça; microfonia necessária para bateria; cabeamento e conexões necessários; pedestais e suportes necessários para microfones; técnico para iluminação; técnico de monitor (p.a.) e 02 técnicos de palco.	300 diárias	R\$ 6.261,67
Valor médio estimado da contratação: R\$ 1.878.501,00 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e um reais).			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo é quem, precipuamente, realiza a execução do calendário de eventos do município. Dentre as ações constantes do calendário de eventos, estão shows e apresentações artísticas em palcos montados em locais distintos do município. Para a fiel execução desses serviços, faz-se necessária a contratação, por meio de empresa especializada, dos serviços de sonorização e iluminação de palco de médio porte, para atendimento do calendário de eventos do município.

Nesse sentido, necessária a contratação pretendida, por meio de procedimento licitatório para registro de preços, buscando atender aos princípios constitucionais da economicidade, da publicidade e da eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de sonorização e iluminação de palco de médio porte, em atendimento ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, no ano de 2025, conforme as seguintes especificações/condições:

- A empresa vencedora deverá ter, quando necessário, os equipamentos e dispor de pessoal para atender simultaneamente 04 (quatro) sonorizações, para atender o Município (calendário de eventos), com no mínimo, 02 operadores de som e 01 operador de luz;
- Quanto a execução dos serviços de sonorização de médio porte, será solicitada com 48 h de antecedência, salvo em casos de emergência que poderá ser de 24 h de antecedência, junto com o rider técnico;
- Os serviços serão prestados diretamente nos locais indicados pela Secretaria, conforme datas e horários que serão comunicados por contato telefônico ou e-mail.
- Quanto a execução da sonorização, a previsão de uso de som de médio porte é de 12 horas de duração;
- Toda a sonorização deverá estar montada 1 hora antes do início do evento, e desmontagem logo após o seu encerramento;
- Será de responsabilidade da Contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte e alimentação de seus trabalhadores;
- A empresa vencedora deverá apresentar, na execução do serviço, laudo técnico e ART paga;
- A Contratada deverá transportar, montar e desmontar toda a estrutura;
- A Contratada deverá disponibilizar equipe para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;

- Manter técnicos especializados de plantão durante a passagem de som de bandas, shows e eventos ou quaisquer situações que os exijam;
- Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício da atividade ora licitada;
- Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com acidentes de trabalho, bem como encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, comprovada falha na montagem ou equipamentos;
- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Documentação técnica para os serviços de sonorização e iluminação

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT / Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT;
- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou CAU e ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT / Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT;

- Comprovação do vínculo do(s) responsável (eis) técnico(s) com a licitante, através da apresentação da carteira de trabalho ou contrato de trabalho firmado entre ambos;
- Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica devidamente registrado no CREA e ou CAU e ou CRT / CFT, acompanhado da CAT e/ou RRT, com quantitativo mínimo de 45% do quantitativo do lote, devendo ser considerada a parcela de maior relevância para o item sonorização e iluminação de médio porte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de sonorização e iluminação de palco têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Ainda, em caso de comprovada vantajosidade na prorrogação do contrato, deve-se renovar os quantitativos, conforme Enunciado 42, aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Turismo indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, as servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, enviada pelo

Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme definição da Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.878.501,00 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e um reais).

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados pela Central de Compras, conforme Memorando nº 324/2025, juntado aos presentes autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9314-9

240131.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9321-12-0

Tramandaí, 08 de agosto de 2025.



Anderson Jesus André

Secretário de Municipal de Turismo

Portaria 013/2025